



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

DECRETO Nº 025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre medidas de prevenção ao coronavírus nas dependências da Câmara Municipal do Município de São João da Boa Vista”

A Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

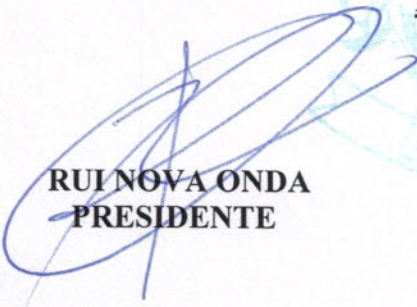
DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a utilização de 100% (cem por cento) dos assentos do Auditório “João Ferreira Varzim”, ou seja, 58 (cinquenta e oito) assentos, durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, reuniões de CPIs e eventos públicos em geral.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 019, de 05 de agosto de 2.021.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


RUI NOVA ONDA
PRESIDENTE


HELDREIZ MUNIZ
1º SECRETÁRIO

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05.11.2021).